



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.393 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.02.17.512.1701.1.002.449051.01 - Obras/Inst. Sist. Distrib. Água...	R\$	700.000,00
03.02.17.512.1701.1.017.449051.06 - Obras/Inst. Readeq. Elevat. Água..	R\$	222.000,00
03.02.17.512.1701.1.001.449052.01 - Equip. e Material Permanente .....	R\$	258.000,00
Total .....	<u>R\$</u>	<u>1.180.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superávit financeiro verificado no exercício de 2006, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal